



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 07

Processo: 21202.000106/2012-59

Pregão Eletrônico Conab Nº 04/2012.

Contrato N.º: 005/2012

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.

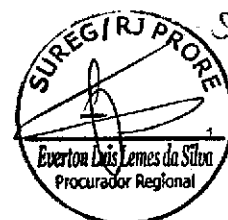
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/11º e 12º andares – Centro Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, representada por sua Superintendente Regional, Sr^a. **Janine Magalhães Martins**, e pela sua Gerente Financeira Administrativa, **Ana lúcia Santos Gonçalves Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.376.361/0001-60, neste ato representado por sócios-gerentes Sr. **João José Curi**, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 258.586.967-91, Carteira de Identificação nº 7874919-9 SESP/IIPR, e Sr. **Paulo Roberto Curi**, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 334.653.987-34, Carteira de Identificação nº 30124 OAB-RJ parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21202.000106/2012-59**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 004/2012**, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2012, assinado em 03 de outubro de 2012, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação em caráter excepcional do **Contrato Administrativo Conab nº 05/2012**, firmado originalmente em **03/10/2012**, com vigência a partir de **03/10/2012**, inclusão de Cláusula Resolutiva e alteração do valor mensal, constante da **Cláusula Terceira**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 27/2012**, o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **03/10/2012 a 02/10/2018**. ✓





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente **Termo Aditivo**, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, desde que previamente e formalmente notificada a **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30** (trinta) **dias** ou quando do encerramento do procedimento licitatório objeto do **Processo Administrativo Conab nº 21202.000044/2017-90**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo**, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da **CONTRATANTE**, para atender às despesas da mesma natureza, assim classificadas: Programa de Trabalho: 086532; Fonte de Recurso: 0250022135; Natureza de Despesa: 339039; através da **Nota de Empenho: 2017NE001356**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato será de **R\$189.352,66** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a vigorar a partir de **03/10/17**.

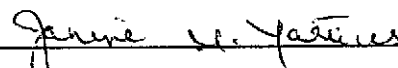
CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

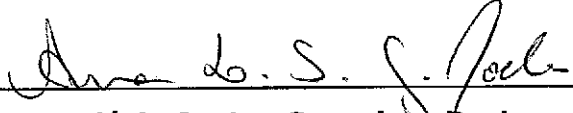
Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

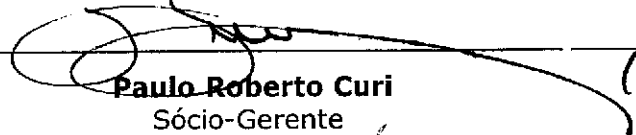
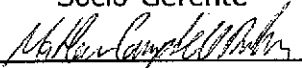
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

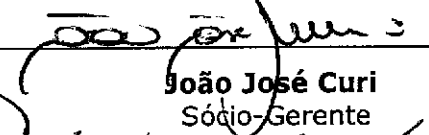
PELA **CONTRATANTE**:


Janine Magalhães Martins
Superintendência Regional do Rio de Janeiro
Superintendente


Ana Lúcia Santos Gonçalves Rocha
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA **CONTRATADA**:


Paulo Roberto Curi
Sócio-Gerente

Testemunha
Nome: MATHEUS CAMPBELL RIBEIRO
CPF: 056.608.537-10


João José Curi
Sócio-Gerente

Testemunha
Nome: Cristiano Chaves Rocha
CPF: CRO/RJ 109407/O-3
CPF: 084.503.207-81

